

Edital de Leilão

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0006776-88.2018.8.16.0058 – Carta Precatória Cível

Exequente: ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 76.416.940/0001-28).

Executado: AUTO PARANA D OESTE LTDA (CNPJ: 05.389.897/0001-00); AUTO POSTO JANIÓPOLIS LTDA (CNPJ: 75.876.466/0001-54); AUTO POSTO JERRY LTDA (CNPJ: 04.627.908/0001-80); IVAI PETROLEO LTDA (CNPJ: 08.532.873/0001-57); MILLENIUM PETRÓLEO LTDA (CNPJ: 07.653.978/0001-00).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de Junho de 2019, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 28 de Junho de 2019, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL** no **Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: Automóvel marca/modelo FIAT/STRADA Fire Flex de cor vermelha, placa ASP 1413, ANO de fabricação/modelo 2010/2010, chassi nº 9BD27803MA7263576, estando o mesmo em razoável estado de conservação e funcionamento, com vários riscos e amassados decorrentes de uso, pneu meia vida.

Avaliação: R\$ 20.742,00 (vinte mil setecentos e quarenta e dois reais). Em 22 de janeiro de 2019.

Ônus: Existem pendências junto ao Detran PR, sendo: Alienação Fiduciária junto ao Banco do Brasil S/A; Taxa de Licenciamento, Seguro obrigatório DPVAT e multas. Valor total das pendências: R\$ 103,27 (cento e três reais e vinte e sete centavos). Consultada em 30 de abril de 2019.

Depositário: Em mãos de Paulo Henrique Guimarães (Em Janiópolis).

Dívida: R\$ 29.814,27 (vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Em 16 de Julho de 2018.

Intimação: Fica pelo presente intimado os Executados, AUTO PARANA D OESTE LTDA; AUTO POSTO JANIÓPOLIS LTDA; AUTO POSTO JERRY LTDA; IVAI PETROLEO LTDA; MILLENIUM PETRÓLEO LTDA, e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; c) Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.
Eu _____ (Sebastiana Machado Borges) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito